



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



02º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 245/25 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA. PARA PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVENIADA	: ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA
DATA	: 22/07/2025
PROC. ADM. Nº	: 14.440/2025
CONVÊNIO	: 245/2025-02

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENIENTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTODIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044 - 8 e CPF nº 004.111.496. - 52 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 65.331.321 - 4 e do CPF nº 012.425.866 - 28 e de outro lado, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM**, CNPJ nº 48.175.871/0001-72, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social como entidade filantrópica, com sede à Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Fone (19) 3801-8890, Email somosdobem@somosdobem.org.br, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **PAULO SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 17.417.628-4/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 063.406.408-85 resolvem celebrar o **CONVÊNIO** de cooperação interinstitucional, regendo – se pela Constituição Federal em especial os artigos 196, 197 e 199 e as Leis Federal Nº 8080/90; Nº 8142/90; a Lei Complementar Estadual nº 791/95; Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações Decreto Federal nº 8.726/2016 e suas alterações e Decreto Federal nº 11.948/2024 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie de **CONVÊNIO** com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de Reabilitação Física e Intelectual de causas neurológicas e transtornos globais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se Lê:

1.1. O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de Reabilitação Física e Intelectual de causas neurológicas e transtornos globais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde.

Altera-se para:

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a prestação de serviços ambulatoriais de Reabilitação e **Habilitação** Física e Intelectual de causas neurológicas e transtornos globais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Onde se Lê:

II - A CONVENIADA disponibilizará todos os recursos para o atendimento a usuários com deficiências físicas de causas neurológicas e intelectuais que requerem cuidados de reabilitação, prevenção de deficiências secundárias e orientação familiar, integrando a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência, temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Altera-se para:

II - A CONVENIADA disponibilizará todos os recursos para o atendimento a usuários com deficiências físicas de causas neurológicas e intelectuais que requerem cuidados de reabilitação e **habilitação**, prevenção de deficiências secundárias e orientação familiar, integrando a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência, temporária ou permanente; progressiva, regressiva ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Onde se Lê:

2.1. A **CONVENIADA**, através de sua estrutura física e operacional, realizará os serviços aqui definidos, de acordo com a sua capacidade instalada, nas seguintes áreas:

Serviço de Reabilitação/Habilitação Física: A **CONVENIADA** prestará serviços de reabilitação/habilitação voltados para pessoas com deficiência física, que é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial. Isso inclui condições como plegias, paresias, ostomia, amputação, ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo e deformidades congênicas ou adquiridas, exceto deformidades estéticas que não causem dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

Altera-se para:

2.1. A **CONVENIADA**, através de sua estrutura física e operacional, realizará os serviços aqui definidos, de acordo com a sua capacidade instalada, nas seguintes áreas:

Serviço de Reabilitação/Habilitação Física: A **CONVENIADA** prestará serviços de reabilitação/habilitação voltados para pessoas com deficiência física **de causa neurológica**, que é a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e/ou sensorial. Isso inclui condições como plegias, paresias, ostomia, amputação, ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo e deformidades congênicas ou adquiridas, exceto deformidades estéticas que não causem dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/04, art. 5º, §1º, I, "a", c/c Decreto nº 3.298/99, art. 4º, I).

Do Termo de Referência

Onde se Lê:

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

Este convênio estabelece uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba e a Associação Somos do Bem Indaiatuba para a prestação de serviços ambulatoriais de reabilitação física e intelectual. O foco é garantir serviços de saúde de qualidade, acessíveis e centrados nas necessidades dos usuários do SUS, especialmente para pessoas com deficiência.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Altera-se para:

OBJETIVO DO CONVÊNIO:

Este convênio estabelece uma parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde de Indaiatuba e a Associação Somos do Bem Indaiatuba para a prestação de serviços ambulatoriais de reabilitação e **habilitação** física e intelectual. O foco é garantir serviços de saúde de qualidade, acessíveis e centrados nas necessidades dos usuários do SUS, especialmente para pessoas com deficiência.

Onde se Lê:

Os objetivos do convênio incluem:

Implantar Serviços de Reabilitação: Implementar serviços ambulatoriais abrangendo diagnóstico, tratamento e acompanhamento, com atendimento humanizado e individualizado.

Altera-se para:

Os objetivos do convênio incluem:

Implantar Serviços de Reabilitação e Habilidade: Implementar serviços ambulatoriais abrangendo diagnóstico, tratamento e acompanhamento, com atendimento humanizado e individualizado.

Onde se Lê:

Este convênio servirá como instrumento de pactuação anual das metas e resultados, com diretrizes do Ministério da Saúde e observância das políticas públicas do SUS. A parceria representa um compromisso conjunto em oferecer serviços de reabilitação de excelência, promovendo saúde, bem-estar e inclusão social, contribuindo para um sistema de saúde mais eficiente e humano em Indaiatuba.

Altera-se para:

Este convênio servirá como instrumento de pactuação anual das metas e resultados, com diretrizes do Ministério da Saúde e observância das políticas públicas do SUS. A parceria representa um compromisso conjunto em oferecer serviços de reabilitação e **habilitação** de excelência, promovendo saúde, bem-estar e inclusão social, contribuindo para um sistema de saúde mais eficiente e humano em Indaiatuba.

Onde se Lê:

Diante disso, propomos a formalização de um novo convênio administrativo com a ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM EM INDAIATUBA, garantindo a continuidade dos serviços de reabilitação e suporte à saúde, essenciais para a promoção da saúde e qualidade de vida dos cidadãos. A organização social demonstrou que:

Altera-se para:

Diante disso, propomos a formalização de um novo convênio administrativo com a ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM **DE** INDAIATUBA, garantindo a continuidade dos serviços de reabilitação, **habilitação** e suporte à saúde, essenciais para a promoção da saúde e qualidade de vida dos cidadãos. A organização social demonstrou que:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Onde se Lê:

Para a celebração do novo convênio, a ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM EM INDAIATUBA apresentou certidões de regularidade fiscal e demais documentos que comprovam sua legalidade e funcionamento. Adicionalmente, foi indicada a existência de dotação orçamentária para a execução da parceria, e a proposta recebeu a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Altera-se para:

Para a celebração do novo convênio, a ASSOCIAÇÃO SOMOS DO BEM **DE** INDAIATUBA apresentou certidões de regularidade fiscal e demais documentos que comprovam sua legalidade e funcionamento. Adicionalmente, foi indicada a existência de dotação orçamentária para a execução da parceria, e a proposta recebeu a aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Onde se Lê:

A Somos do Bem, desde sua fundação em 29 de junho de 1976, dedica-se exclusivamente ao atendimento integral de pessoas com deficiência e à luta pela garantia de seus direitos. Com uma atuação consolidada nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, a organização é um pilar fundamental no apoio e desenvolvimento da comunidade, além de gerenciar setores administrativos, financeiros, de projetos e eventos.

Altera-se para:

A Somos do Bem, desde sua fundação em 29 de junho de 1976, dedica-se exclusivamente ao atendimento integral de pessoas com deficiência **intelectual de causa neurológica e transtornos globais do desenvolvimento** e à luta pela garantia de seus direitos. Com uma atuação consolidada nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, a organização é um pilar fundamental no apoio e desenvolvimento da comunidade, além de gerenciar setores administrativos, financeiros, de projetos e eventos.

Onde se Lê:

a. **Unidade I – Ambulatório de Especialidades:** Localizada na Alameda da Criança, 100 – Vila Vitória, esta unidade atende mensalmente 645 usuários. No Ambulatório de Especialidades, são oferecidos 16 programas de atendimento nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Nutrição, Neurologia, Psicologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional e Odontologia, totalizando aproximadamente 13.000 atendimentos mensais vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Altera-se para:

a. **Unidade I – Ambulatório de Especialidades:** Localizada na Alameda da Criança, 100 – Vila Vitória, esta unidade atende mensalmente **862** usuários. No Ambulatório de Especialidades, são oferecidos **19** programas de atendimento nas áreas de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Nutrição, Neurologia, Psicologia, Psicopedagogia, Terapia Ocupacional e Odontologia, totalizando aproximadamente **3.500** atendimentos mensais vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Onde se Lê:

a. **Unidade III – Oficina do Bem:** Também localizada na Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone, s/n, Bairro Pimenta, esta unidade atende 110 usuários do Programa da Oficina do Bem, que oferece programas específicos de atendimento socioeducacional.

Altera-se para:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



a. **Unidade III – Oficina do Bem:** Também localizada na Alameda Comendador Dr. Santoro Mironi, s/n, Bairro Pimenta, esta unidade atende **130** usuários do Programa da Oficina do Bem, que oferece programas específicos de atendimento socioeducacional.

Onde se Lê:

Os serviços ambulatoriais de Reabilitação Física e Intelectual de causas neurológicas e transtornos globais serão prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a qualquer indivíduo que deles necessite, respeitando a sistemática de referência e contrarreferência do SUS.

Altera-se para:

Os serviços ambulatoriais de Reabilitação e **Habilitação** Física e Intelectual de causas neurológicas e transtornos globais serão prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a qualquer indivíduo que deles necessite, respeitando a sistemática de referência e contrarreferência do SUS.

Onde se Lê:

Meta quantitativa a ser atingida mensalmente;

Códigos procedim.	Nome procedimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
211070050	Avaliação Auditiva Comportamental	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
211070076	Avaliação de linguagem oral	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
211070068	Avaliação de Linguagem escrita/leitura	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
211070084	avaliação miofuncional de sistema estomatognatico	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
211070114	Avaliação Vocal	20	R\$ 4,11	R\$ 82,20
211070360	Triagem auditiva de escolares	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
301010161	consulta/atendimento domiciliar na atenção especializada	5	R\$ 3,14	R\$ 15,70
301010048	consulta de profissional de nível superior na atenção espec.	5400	R\$ 6,30	R\$ 34.020,00
301070075	atend. Acomp. De pac. Em reab. Do desenv. Neuropsico	5000	R\$ 17,67	R\$ 88.350,00
301070024	acompanhamento de pac. Em reab. Em comum. Alternativa	120	R\$ 17,67	R\$ 2.120,40
101010028	atividade edc. /orientação em grupo na atenção espec.	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
301070040	atend/acomp. De pac. Em reab. Do desenv. Neuropsico	1200	R\$ 17,67	R\$ 21.204,00
301070059	acompanhamento psicopedagogico em pac. Em reabilitação	550	R\$ 17,67	R\$ 9.718,50
301010072	consulta médica	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
301070091	atendimento em oficina terapeutica II por portador de necessidades especiais	40	R\$ 25,24	R\$ 1.009,60
302060030	atendimento fisioterapeutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor	350	R\$ 4,67	R\$ 1.634,50
302060049	atendimento fisioterapeutico em pac. Com comprometimento cognitivo	35	R\$ 6,35	R\$ 222,25



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



302040021	Atendi/ fisioterapeutico em paciente com transtorno respiratório	110	R\$ 4,67	R\$ 513,70
309050014	Sessão de acupuntura aplicação de ventosas/moxa	120	R\$ 3,67	R\$ 440,40
309050022	Sessão de acupuntura com inserção de agulhas	120	R\$ 4,13	R\$ 495,60
209040041	Videolaringoscopia	8	R\$ 45,50	R\$ 364,00
307020037	Obturação de dente decíduo	4	R\$ 5,59	R\$ 22,36
401010058	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa	4	R\$ 23,16	R\$ 92,64
401010104	incisão e drenagem de abscesso	4	R\$ 11,84	R\$ 47,36
301060061	Urgências	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
TOTAL				R\$ 166.284,81

Altera-se para:

Meta quantitativa a ser atingida mensalmente.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0301010048	CONS. DE PROF. DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	7.700	R\$ 6,30	R\$ 48.510,00
0307030032	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	54	R\$ 1,24	R\$ 66,96
0301070075	ATEND. / ACOMP. DE PAC. EM REABILITACAO DO DESENV. NEUROPSICOMOTOR	3.430	R\$ 17,67	R\$ 60.608,10
0301100012	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	221	R\$ 0,63	R\$ 139,23
0301070067	ATEND. / ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	2.137	R\$ 7,71	R\$ 16.476,27
0301100071	CUIDADOS C/ TRAQUEOSTOMIA	44	R\$ 6,30	R\$ 277,20
0302060030	ATEND. FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	185	R\$ 4,67	R\$ 863,95
0302040021	ATEND. FISIO EM PAC COM TRANS. RESP. SEM COMPL SISTEMICAS	59	R\$ 4,67	R\$ 275,53
0302060014	ATEND. FISIO EM PAC COM DIST. NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPL. SISTEM.	125	R\$ 4,67	R\$ 583,75
0302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	472	R\$ 6,35	R\$ 2.997,20
0211070068	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	507	R\$ 4,11	R\$ 2.083,77
0211070076	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	507	R\$ 4,11	R\$ 2.083,77

Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FERNANDA COSMO DE OLIVEIRA LISBOA, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 1AE4-87C1-0343-4CBB.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	102	R\$ 10,00	R\$ 1.020,00
0301070040	ATEND./ ACOMP. DE PAC. EM REAB. DO DESENV. NEUROPSICO	1.133	R\$ 17,67	R\$ 20.020,11
0211100013	APLICAÇÃO DE TESTE P/ PSICODIAGNÓSTICO	24	R\$ 2,47	R\$ 59,28
0101010028	ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6	R\$ 25,24	R\$ 151,44
0301070059	ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	683	R\$ 17,67	R\$ 12.068,61

Onde se Lê:

a) Critérios para o Roteiro de padrões de conformidade:

BLOCOS	CRITÉRIOS
A – GESTÃO ORGANIZACIONAL	1. Liderança e Organização 2. Demanda, Usuários e Sociedade 3. Gestão da Informação 4. Gestão de Pessoas
B - APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO	5. Gerenciamento de Risco 6. Gestão da Infraestrutura Física 7. Gestão de Materiais 8. Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT) e Rede de Atenção à Urgência e Emergência.
C - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	9. Humanização da Atenção 10. Critérios de Qualidade de Assistência

Altera-se para:

a) Critérios para o Roteiro de padrões de conformidade:

BLOCOS	CRITÉRIOS
A – GESTÃO ORGANIZACIONAL	Liderança e Organização Demanda, Usuários e Sociedade Gestão da Informação Gestão de Pessoas
B - APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO	Gerenciamento de Risco Gestão da Infraestrutura Física Gestão de Materiais Gerenciamento dos Recursos
C - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Humanização da Atenção 10. Critérios de Qualidade de Assistência

Onde se Lê:

1 – Liderança e Organização:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO SOMOS DO BEM DE INDAIATUBA, ELAINE CRISTINA QUERICHELLI PISTONI, FERNANDA COSMO DE OLIVEIRA LISBOA, HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 1AE4-87C1-0343-4CBB.

Indicadores:		Meta	Avaliação
Plano Diretor Ambulatorial atualizado anualmente		Apresentar a documentação	Apresentar a documentação
Ata de eleição do Diretor Técnico e Diretor Clínico		Apresentar a documentação	Ata da Eleição
Conselho de Consenso Técnico Ambulatorial		Apresentar a documentação	Ata da Comissão
Comissão Gestora da APAE – Controle Social		Apresentar a documentação	Ata da Comissão
Apresentar Procedimentos Operacional Padrão dos setores terapêuticos atualizados quando houver necessidade	Neurologia	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Fonoaudiologia	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Disfagia	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Fisioterapia	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Hidroterapia	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Psicologia	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Terapia Ocupacional	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Estimulação Essencial	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Psicopedagogia	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Odontologia	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Adequação Postural	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Integração Sensorial	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Nutrição	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
Bandagem Funcional – Therapy Taping	POP implantado	Apresentar documentação atualizada	



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



	Enfermagem	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Acupuntura	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Atendimento Clínico	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Educação Profissional – Mercado de Trabalho	POP implantado	Apresentar documentação atualizada

Altera-se para:

1 – Liderança e Organização:

Indicadores:		Meta	Avaliação
Ambulatorial atualizado anualmente		Apresentar a documentação	Apresentar a documentação
Diretor Técnico e Diretor Clínico		Apresentar a documentação	Ata da Eleição
Conselho de Consenso Técnico Ambulatorial		Apresentar a documentação	Ata da Comissão
Comissão Gestora da SDB – Controle Social		Apresentar a documentação	Ata da Comissão
Apresentar Procedimentos Operacional Padrão dos	Neurologia	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
Setores terapêuticos atualizados quando houver necessidade	Fonoaudiologia	POP implantado	Fonoaudiologia
	Disfagia	POP implantado	Disfagia
	Fisioterapia	POP implantado	Fisioterapia
	Psicologia	POP implantado	Psicologia
	Terapia Ocupacional	POP implantado	Terapia Ocupacional



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



<u>Excluir hidroterapia</u>	Estimulação Essencial	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Psicopedagogia	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Odontologia	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Adequação Postural	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Integração Sensorial	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Nutrição	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Bandagem Funcional – Therapy Taping	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Enfermagem	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	<u>Auriculoterapia</u>	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Atendimento Clínico	POP implantado	Apresentar documentação atualizada
	Educação Profissional – Mercado de Trabalho	POP implantado	Apresentar documentação atualizada

Onde se Lê:

4.1 Disponibilidade de Recursos Humanos Médicos - A disponibilidade dos profissionais nos setores de atendimento ambulatorial deverá ser conforme pactuação, de modo que os compromissos para a atenção integral ao usuário sejam realizados pelas especialidades e que haja resolutividade da demanda atualmente existente (em atendimento), adotando como base de pontuação, a disponibilidade presencial dos profissionais, segundo a Tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Disponibilidade IMEDIATA:

Recursos Médicos	Pactuado/horas/semanal	Avaliação
Neurologista	08 horas semanais	Cartão Ponto e Ficha Médica do usuário
Otorrinolaringologista	03 horas mensais	Ficha Médica do usuário

Altera-se para:

4.1 Disponibilidade de Recursos Humanos Médicos - A disponibilidade dos profissionais nos setores de atendimento ambulatorial deverá ser conforme pactuação, de modo que os compromissos para a atenção integral ao usuário sejam realizados pelas especialidades e que haja resolutividade da demanda atualmente existente (em atendimento), adotando como base de pontuação, a disponibilidade presencial dos profissionais, segundo a Tabela abaixo:

Disponibilidade IMEDIATA:

Recursos Médicos	Pactuado/horas/semanal	Avaliação
Neurologista	<u>16 horas semanais</u>	Cartão Ponto e Ficha Médica do usuário
Otorrinolaringologista	03 horas mensais	Ficha Médica do usuário

Onde se Lê:

4.2 Disponibilidade de Recursos Humanos de enfermagem e outros:

Profissional	Pactuado/horas/semanal	Critério (Disponibilidade presencial)
03 Assistentes Sociais	90 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
03 Auxiliares de Enfermagem	70 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
01 Enfermeiro	30 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
07 Fisioterapeutas	174 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
07 Fonoaudiólogos	204 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
06 Psicólogos	180 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
01 Nutricionista	20 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
03 Psicopedagogos	82 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
01 Odontólogo	16 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
08 Terapeutas Ocupacionais	210 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Altera-se para:

4.2 Disponibilidade de Recursos Humanos de enfermagem e outros:

Profissional	Pactuado/horas/ semanal	Critério (Disponibilidade presencial)
03 Assistentes Sociais	90 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
03 Auxiliares de Enfermagem	120 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
01 Enfermeiro	40 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
04 Fisioterapeutas	120 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
05 Fonoaudiólogos	136 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
05 Psicólogos	146 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
01 Nutricionista	20 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
04 Psicopedagogos	114 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
01 Odontólogo	16 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta
04 Terapeutas Ocupacionais	110 horas semanais	Cartão Ponto /Folhas de Conduta

Onde se Lê:

5 - Gerenciamento de Risco:

Área	Meta	Avaliação
Posto de Enfermagem	Minimizar riscos de contaminação.	Apresentar POP de normas e rotinas.
Consultório de Odontologia	Minimizar riscos de contaminação.	Apresentar POP de normas e rotinas.
Setor de Acupuntura	Minimizar riscos de contaminação.	Apresentar POP de normas e rotinas.
Consultório de Otorrinolaringologia	Minimizar riscos de contaminação.	Apresentar POP de normas e rotinas.

Altera-se para:

5 - Gerenciamento de Risco:

Área	Meta	Avaliação
Posto de Enfermagem	Minimizar riscos de contaminação.	Apresentar POP de normas e rotinas.
Consultório de Odontologia	Minimizar riscos de contaminação.	Apresentar POP de normas e rotinas.
Setor de Auriculoterapia	Minimizar riscos de contaminação.	Apresentar POP de normas e rotinas.
Consultório de Otorrinolaringologia	Minimizar riscos de contaminação.	Apresentar POP de normas e rotinas.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Onde se Lê:

8 – Garantia de Acesso à Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT) e Rede de Atenção à Urgência e Emergência:

Indicadores:	Meta	Avaliação
Acesso a Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia	Garantir 100% de acesso a Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia aos usuários da APAE através de encaminhamento a rede municipal de atendimento (Hospital Dia/ USBs, Laboratórios)	Verificação de documentos.
Acesso a Serviços de Urgência e Emergência	Garantir 100% de acesso a Serviços de Urgência e Emergência através de encaminhamento a rede municipal de atendimento. (Pronto Socorro Municipal, CEO, UPA)	Verificação de documentos.

Altera-se para:

8 – Garantia de Acesso à Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT) e Rede de Atenção à Urgência e Emergência:

Indicadores:	Meta	Avaliação
Acesso a Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia	Garantir 100% de acesso a Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia aos usuários da SDB através de encaminhamento a rede municipal de atendimento (Hospital Dia/ USBs, Laboratórios)	Verificação de documentos.
Acesso a Serviços de Urgência e Emergência	Garantir 100% de acesso a Serviços de Urgência e Emergência através de encaminhamento a rede municipal de atendimento. (Pronto Socorro Municipal, CEO, UPA)	Verificação de documentos.

Onde se Lê:

Gestão da assistência à saúde:

9 - Humanização da Atenção:

Indicadores:	Meta	Avaliação
Implantação dos princípios da Política Nacional de Humanização no Ambulatório.	70% de Implantação no 1º ano.	Apresentar projeto ou documento similar
Implantação do Programa Nacional de Segurança do Paciente Portaria nº529, de 1º de abril de 2013, dos protocolos aplicáveis na APAE: Prática de higiene das mãos em serviços de saúde; Identificação do paciente; Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.	Implementar áreas humanizadas com critérios na ambiência ambulatorial.	Apresentar projeto ou documento similar

Altera-se para:

9 - Humanização da Atenção:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Indicadores:	Meta	Avaliação
Implantação dos princípios da Política Nacional de Humanização no Ambulatório.	70% de Implantação no 1º ano.	Apresentar projeto ou documento similar
Implantação do Programa Nacional de Segurança do Paciente Portaria nº529, de 1º de abril de 2013, dos protocolos aplicáveis na SDB : - Prática de higiene das mãos em serviços de saúde; - Identificação do paciente; - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.	Implementar áreas humanizadas com critérios na ambiência ambulatorial.	Apresentar projeto ou documento similar

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO PRESENTE TERMO

3.1. As alterações do presente termo estarão vigentes pelo período de 22/07/2025 à 31/03/2029.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

4.1. O presente termo será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data da assinatura, assim como haverá comunicação oficial ao Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO principal que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Indaiatuba, 22 de julho de 2025.

CUSTODIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

HELOISA CARLA SALATINO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

PAULO SERGIO RODRIGUES
Representante legal da organização da sociedade civil

GESTOR:

Elaine Cristina Querichelli Pistoni

FISCAL:

Fernanda Cosmo de Oliveira Lisboa

/jg